



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

EDITAL Nº 11/2018

**ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO CAMPUS E SUPLENTE
DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CAMPUS (CADEM).**

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 019/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012 do CONSUP, vem a público convocar os servidores, estudantes e comunidade externa do Campus Avançado Três Corações para a escolha dos membros representantes e suplentes, que irão compor a representação do Colegiado Acadêmico do Campus (CADEM).

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

| | EVENTO | DATAS |
|---|--|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 17/04/2018 |
| 2 | Inscrições dos interessados | 17/04/2018 a 22/04/2018 |
| 3 | Divulgação da Lista preliminar de Candidatos | 23/04/2018 |
| 4 | Prazo final para recursos | 24/04/2018 |
| 5 | Divulgação da Lista final de Candidatos | 25/04/2018 |
| 6 | Eleição | 26/04/2018 e 27/04/2018 |
| 7 | Divulgação do Resultado Preliminar | 02/05/2018 |
| 8 | Prazo final para recursos | 03/05/2018 |
| 9 | Divulgação do Resultado Final | 04/05/2018 |

2. DO CADEM

2.1 O CADEM é um órgão consultivo, que integra a estrutura de cada campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). Tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo com informações da comunidade e zelar pela correta execução de suas práticas acadêmicas. O Regimento do CADEM é definido pela Resolução 034/2010 CONSUP/IFSULDEMINAS.

2.2 A composição da representação no CADEM para cada campus é:

- I. Diretor-Geral (membro nato)
- II – Diretor de Administração e Planejamento (membro nato)
- III – Diretor Departamento de Desenvolvimento Educacional (membro nato)
- IV – 1 (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares
- V – 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos, eleito pelos seus pares
- VI – 1 (um) representante dos discentes, eleito pelos seus pares

VII – 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

2.2.1 Para cada membro efetivo haverá um membro suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, com exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar como membros do CADEM, definidos no item 2, os docentes e técnicos administrativos em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes devidamente matriculados.

3.2 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1), mediante preenchimento de Formulário de Inscrição no formulário eletrônico pelo link: <https://goo.gl/forms/7Z7sMhp2rhDD2o6l2>

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos.

3.3 A relação de inscritos será divulgada conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1), no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

3.4 Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br nos prazos definidos conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1)

3.5 A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1)

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação manual, em cédulas de papel, nos dias 26/04/2018 e 27/04/2018, de 9 h às 12 h, 13 h às 17 h e 19 h às 22 h.

4.2 Terão direito a voto os docentes, técnicos administrativos que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes dos cursos técnicos e de pós-graduação institucionais.

4.3 A Comissão Eleitoral divulgará os locais onde acontecerão as votações, podendo também percorrer os setores do Campus com as cédulas e as urnas de votação para que todos possam votar.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza. Os eleitores somente poderão votar nos candidatos seus pares, ou seja, de mesma área de atuação; docentes votarão em candidatos docentes, técnicos administrativos em candidatos técnicos administrativos e discentes em candidatos discentes.

4.5 Serão considerados eleitos, como titular e suplente, os dois candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo mais votado o suplente.

4.5.1 Os critérios de desempate, em caso de servidores, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a)** o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b)** apresentar maior idade.

4.5.2 Os critérios de desempate, em caso de estudantes, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a)** o estudante que tiver maior tempo de matrícula no curso que concorre;
- b)** apresentar maior idade.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

4.7 O resultado preliminar da eleição será divulgado conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1) no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

4.8 Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br nos prazos, conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1).

4.9 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1)

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral será composta de 3 (três) servidores do quadro ativo do Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS, indicados pelo Diretor-Geral do Campus e sua constituição se dará mediante portaria já publicada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Três Corações, 17 de abril de 2018.



Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral – Campus Avançado Três Corações.
IFSULDEMINAS